



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

Of. n.º 007/2022 – M.D.C.M.G.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 006/2022 – CM

EXMO. SR. PRESIDENTE

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 001/2022 – CM, na qual dispõe sobre a concessão de /reajuste no Benefício Alimentação dos servidores público municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP.

De se esclarecer que, a competência para iniciar o processo legislativo referente à remuneração dos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP é da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP, conforme disposição legal do art. 70 Lei Orgânica do Município de Gália/SP c.c. art. 23, inciso V, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, sendo que, dessa forma e por analogia, cabe também à Mesa Diretora da Câmara Municipal da cidade de Gália propor Projeto de Lei que versa sobre alteração do Benefício Alimentação concedido aos servidores público municipal vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP

Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente PL.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3070/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:55
Legislativo

MESA DIRETORA

Nilton S. Massuda

Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior

Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio
1.º Secretário

Sara Barbosa Faria
2.ª Secretária

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI N.º 006/2022 – CM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 2.215, de 05 de agosto de 2013, fica concedido reajuste no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) no Benefício Alimentação dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP, o qual passa a ter valor total/mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Nilton S. Messuda
Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior
Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio
1.º Secretário

Sara Barbosa Faria
2.ª Secretária

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3070/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:55
Legislativo